

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PERÍODO DE 01/11/2020 A 31/10/2022

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE APARECIDA - SECHSAR, inscrito no CNPJ sob nº 51.627.768/0001-20, e o SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO - SINHORES, inscrito no CNPJ sob nº 51.629.749/0001-33, vem por meio desta, informar a todos os empresários do setor do comércio e serviços de hospedagem, gastronomia, alimentos preparados e bebidas a varejo do Município de TAUBATÉ e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes deste setor e nestas cidades, que foi ACORDADO a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, o que segue:

1 – REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 01/02/2021: O reajuste salarial a ser aplicado para os empregados que recebem acima dos Pisos Salariais de Enquadramento é de **4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

2 – PISO SALARIAL OPTANTES DO REPIS a partir de 01/02/2021: O piso da categoria passa a ser de **R\$ 1.279,24 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com o prazo para adesão ou renovação do REPIS até **31 de Janeiro de 2021**.

3 - PISO SALARIAL (não optantes pelo REPIS) A PARTIR DE 01/02/2021: O piso da categoria passa a ser de **R\$ 1.424,45 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

4 - CARTÃO VALE-COMPRA/CESTA BÁSICA: O valor nominal do cartão vale-compra ou cesta básica passa a ser de **R\$ 207,44 (duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2021, que deverá ser concedida até o dia 10 (dez) de cada mês.

5 - TÍQUETE REFEIÇÃO: As empresas que não fornecerem refeições aos seus empregados concederão aos mesmos tíquetes refeição no valor de **R\$ 13,00 (treze reais)** por dia trabalhado de 01/11/2020 a 31/01/2021, e a partir de 1º de fevereiro tíquete refeição no valor de **R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos)** por dia trabalhado.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 na íntegra será disponibilizada posteriormente.

Taubaté, 11 de Novembro de 2020.



Luis Carlos Apolinário Magalhães
Presidente do SECHSAR
CPF/MF nº 071.220.708-24



Antonio Ferreira Junior
Presidente do SINHORES
CPF/MF nº 019.312.628-10